

Foi aprovado por unanimidade dos votos, com emenda, em única discussão, na
Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada,
o Projeto de Lei nº 101/2019.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

10/09/2019

Presidente





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 5.321, DE 10 DE SETEMBRO DE 2.019.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

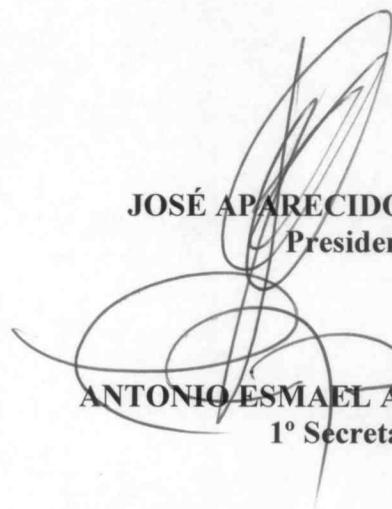
APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, com emenda, em única votação, o Projeto de Lei de autoria da Vereador Alliny Fernanda Sartori Padalino Rogério que “Institui no Calendário Municipal da Estância Turística de Ibitinga o dia 15 de abril como o Dia Municipal de Incentivo ao Desarmamento Infantil”; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 101/2019.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 10 de setembro de 2.019.



MARLOS RIBAS MANCINI
Vice-Presidente

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
2º Secretário



JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente

ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 5.321, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

Institui no Calendário Municipal da Estância Turística de Ibitinga o dia 15 de abril como o Dia Municipal de Incentivo ao Desarmamento Infantil.

(Projeto de Lei Ordinária nº 101/2019, de autoria da Vereadora Alliny Sartori)

Art. 1º Institui no Calendário Municipal da Estância Turística de Ibitinga o dia 15 de abril como o Dia Municipal de Incentivo ao Desarmamento Infantil.

Parágrafo único. A data será lembrada anualmente pela lutar pela paz, pela resolução pacífica de conflitos e reforçar que o papel da criança na sociedade é estudar e brincar.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 10 de setembro de 2019.

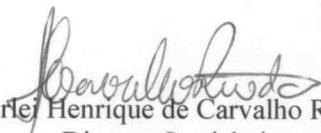
MARLOS RIBAS MANCINI
Vice-Presidente

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
2º Secretário

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 10 (dez) de setembro de dois mil e dezenove (2019).


Shirlei Henriques de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

CMI Ofício nº 1751/2019

Ibitinga, 11 de setembro de 2019.

A SUA EXCELÊNCIA
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBITINGA – SP

Assunto: Envia Resoluções

Excelentíssima Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções 5.319/2019, 5.320/2019, 5.321/2019 e 5.322/2019 aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 10 de setembro do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,


JOSE APARECIDO DA ROCHA
Presidente

